

SEBRAE CE – Edital 01/2022

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA II: HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 1ª Chamada

14/03/2021

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ Na planilha abaixo consta o Resultado de cada Empresa/Equipe Técnica. A empresa receberá um e-mail com a notificação das pendências e deverá acessar seu cadastro no sistema informatizado do SGF para regulariza-las.
- ✓ Após a divulgação do resultado preliminar, a empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação de questionamentos/recursos, ou seja, dia **16/03/2022, até 17h00**.
- ✓ Todos os questionamentos/recursos serão dirigidos a FAPETEC, por meio do endereço eletrônico sebraece@fapetec.org e não terão efeito suspensivo. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.
- ✓ Documentos complementares deverão ser inseridos no sistema informatizado do SGF até **18/03/2022**, impreterivelmente.

As Certidões Negativas de Débito foram aprovadas sem análise, pois não é requisito obrigatório para credenciamento pelo Edital 01/2022. Observar o subitem 7.2 do referido Edital.



Orientações para regularização pendências

1) Comprovação de Experiência da Pessoa Jurídica

- a. A empresa deve apresentar, **no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica, podendo um deles ser do SEBRAE, que somados comprovem número mínimo de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área/subárea de conhecimento que se inscrever, por natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, conforme subitem 5.4.1 item “G” do Edital 01/2022. Caso tenha apresentado apenas 1 (um) faz-se necessária a apresentação do segundo atestado.**
- b. Os documentos inseridos na aba “Atestados” foram analisados considerando as Área/Subáreas e Foco de atuação (consultoria/ instrutoria) previstas para credenciamento. Desta maneira, se as informações apresentadas estiverem divergentes, foi solicitado ajuste.
- c. Se a empresa não apresentou atestado e/ou relato de experiência, ou apresentou com alguma divergência/ inconsistência, será necessário o ajuste para que possa ser reanalisado de acordo com as Áreas/Subáreas/Foco de atuação para as quais se inscreveu.
- d. Quando constatada alguma irregularidade de atestado de capacidade técnica e/ou relato de experiência, a empresa foi notificada com uma observação para ajuste; sendo assim, deverá verificar qual opção necessita de ajuste e providenciar a documentação necessária para sanar a pendência.



Importante: Apenas a comprovação da experiência exigida não habilita a empresa para a prestação de serviços. Caso seja constatada pendência de alguma outra documentação exigida em edital, que não seja sanada no período destinado para a regularização, a empresa não será aprovada no processo.

2) Seleção de Área / Subáreas / Foco de Atuação

- a. A empresa não poderá substituir e/ou incluir Áreas/Subáreas/Foco de Atuação no período destinado ao envio de documentos complementares. Serão consideradas para análise, no processo atual, apenas as opções indicadas no momento da inscrição.

3) Documentos de Habilitação Jurídica (Subitem 5.2 – Edital 01/2022)

- a. As empresas que apresentaram pendências relacionadas à documentação Jurídica foram notificadas e deverão regularizar a situação inserindo novos documentos.

4) Cadastro de Inscrição Municipal (CIM)

- a. Os códigos da inscrição municipal devem ser compatíveis com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área/ subárea de conhecimento (Anexo I) e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria). Para tal comprovação são aceitos os seguintes documentos:



- Cópia do Cadastro de Inscrição Municipal (CIM);
- Ficha de Dados Cadastrais do Município (FDC);
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) ou
- Documento comprobatório da inscrição no cadastro tributário municipal (Ex.: Imagem do Cadastro Mercantil)

5) Objeto Social/Ramo de atividade

- a. As empresas que não apresentaram o ramo de atividade ou objeto social pertinente e compatível com o objeto do Edital 01/2022, bem como em conformidade com o previsto no Capítulo 2, subitem 2.1, alínea “a”, do edital, foram notificadas nas observações dos itens “CNPJ e Contrato Social”.
- b. Para regularização desta pendência, a empresa deverá enviar novos documentos (contrato social, CNPJ – CNAE, etc.), que estejam adequados para a prestação de serviços prevista no Edital 01/2022.

Atenção: A não adequação do Objeto Social impossibilita a aprovação da empresa e, mesmo que tenha apresentado toda a documentação exigida e comprovada a experiência necessária, não poderá ser aprovada.

6) Equipe Técnica

- a. Pendências: Os profissionais da Equipe Técnica que apresentaram qualquer tipo de pendência foram notificados em seus cadastros e deverão providenciar os ajustes apontados.
- b. Prestadores de serviços: Foram considerados reprovados os profissionais indicados na condição de prestadores de



serviços que não apresentaram responsável técnico na área e subárea para as quais se inscreveram, conforme previsto nos subitens 4.4.1 e 4.4.1.1 do Edital 01/2022.

IMPORTANTE

1. Após realizar todos os ajustes necessários as Empresas / Equipes Técnicas deverão enviar o cadastro novamente para análise.
2. Verifique atentamente se a empresa e/ou Equipe Técnica deixou de anexar a documentação obrigatória solicitada, pois após o período destinado ao envio de documento complementar não será aceita nenhuma inclusão.



RESULTADO **PRELIMINAR** ETAPA II: HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 1ª Chamada

EMPRESA	RESULTADO PRELIMINAR EMPRESA	PROFISSIONAL	RESULTADO PRELIMINAR PROFISSIONAL
ALPHA CONSULTORIA	PENDENTE	LAÍLA ALENCAR LUZ MAGALHÃES	PENDENTE
ANA TAHBATA SABOIA GURGEL M.E.	PENDENTE	ANA TAHBATA SABOIA GURGEL	PENDENTE
COELHO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	PENDENTE	CAROLINA COELHO E SILVA	PENDENTE
COLARES SERVICOS EMPRESARIAIS E FRANQUIAS EIRELI	PENDENTE	EDILENE COLARES ETELVINO	PENDENTE
CONSULTFAST LTDA	PENDENTE	CINTIA GONCALVES XIMENES	PENDENTE
D S FERREIRA DOS SANTOS TREINAMENTOS	PENDENTE	DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	PENDENTE
DETECT - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	APROVADA	KLING SIMOES DANTAS	PENDENTE
DS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	PENDENTE	FRANCISCO THOMBSON MESQUITA DOS SANTOS	PENDENTE
ESCRITÓRIO JURÍDICO ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	PENDENTE	JOSÉ FROTA CARNEIRO NETO	APROVADO
		MIGUEL ROCHA NASSER HISSA	APROVADO
		RODRIGO MACÊDO DE CARVALHO	APROVADO
		RUI BARROS LEAL FARIAS	APROVADO



EDITAL DE CREDENCIAMENTO SGF – SEBRAE/CE – 01/2022

EMPRESA	RESULTADO PRELIMINAR EMPRESA	PROFISSIONAL	RESULTADO PRELIMINAR PROFISSIONAL
ETAPA-EMPRESA TECNICA DE ASSISTENCIA PRESTACAO DE SERVICOS EM AGROPECUARIA LTDA	APROVADA	JOSÉ MARCONE LEITE QUINTINO	APROVADO
FELIPE REIS DE ALMEIDA 78891639320	PENDENTE	FELIPE REIS DE ALMEIDA	PENDENTE
IG CONSULTORIA E ASSOCIADOS LTDA	PENDENTE	ITAMAR GOMES DE SOUSA	PENDENTE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E EMPREENDEDORISMO - IDESE	PENDENTE	COSMA NADIR OLÍMPIO JUNIAR ELLYAN	APROVADO
		DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA	APROVADO
		JOSÉ IVAN DA SILVA MOREIRA	APROVADO
		MARCOS VENÍCIUS DE ALBUQUERQUE GONDIM	APROVADO
		MARIA LÉDIO VIEIRA	PENDENTE
INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO DO CEARA	PENDENTE	FERNANDO FANEZI NIEMEYER	PENDENTE
		FRANCISCO FÁBIO BRAGA DE FLORENCIO	PENDENTE
		IARA CUNHA FALCÃO	PENDENTE
		MARGARET LINS TEIXEIRA	PENDENTE
		MOÉSIO DA COSTA BARROS	PENDENTE



EDITAL DE CREDENCIAMENTO SGF – SEBRAE/CE – 01/2022

EMPRESA	RESULTADO PRELIMINAR EMPRESA	PROFISSIONAL	RESULTADO PRELIMINAR PROFISSIONAL
MARQUES DUARTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	PENDENTE	NELSON JOSÉ LEME DUARTE	PENDENTE
OLIVEIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	PENDENTE	MONICA OLIVEIRA DA SILVA	PENDENTE
		RITA DE CASSIA OLIVEIRA CASSIANO	APROVADO
RIENY M F PAIVA - ME	PENDENTE	RIENY MORENO FERNANDES SOARES	PENDENTE
RS2 CONSULTORIA LTDA	PENDENTE	FÁBIO DIDIER COUTINHO	PENDENTE
		ROMEU SOARES DE ALENCAR	PENDENTE
SCORE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	PENDENTE	JOSE HENRIQUE CARNEIRO FIGUEIRA	PENDENTE
		LUCAS HENRIQUE FERREIRA DE ARRUDA	PENDENTE
SOLSOCIAL – SOLUÇÕES EM CONSULTORIA SOCIAL S/S LTDA.	PENDENTE	ORLANDO FILHO BEZERRA BORGES DOS SANTOS	PENDENTE
VICTOR TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	APROVADA	VICTOR HUGO CAVALCANTE TORRES	APROVADO

